



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP

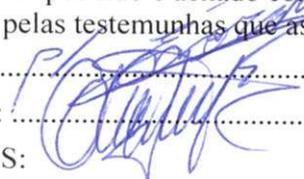
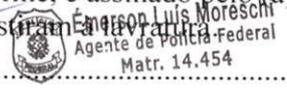
AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 0229_00084_2018

(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)

(DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAMPINAS - DPF/CAS/SP - SR/PF/SP)

Aos (A) (4) quatro dia (s) do mês de julho, de (2018) dois mil e dezoito, RODRIGO GEBARA QUINTANA, matrícula nº 15896, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante **GIORDANO GARCIA NUBE**, filho (a) de ANGEL MOISES GARCIA RODRIGUEZ e PATRICIA NUBE MAMOLADA, nacional do país PERU, nascido (a) aos (a) 13/12/1989, sexo Masculino, portador (a) do CÉDULA DE IDENTIDADE nº 46454616, ingressou ao território nacional/alterou classificação em 14/12/2009, pelo (a) PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE EM ASSIS BRASIL, classificado (a) como 7 - TEMPORÁRIO V (2), com prazo inicial de estada (entrada/alteração de classificação) até 14/03/2010, prorrogado até 10/06/2017, reduzido para (sem redução), infringiu o disposto no (s) **Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017**, RESOLVE aplicar-lhe a multa de **RS\$ 10.000,00 (dez mil reais)** pela seguinte prática: **ultrapassar em 389 dia (s) o prazo de estada legal no país.**

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi **NOTIFICADO (A)** de que poderá apresentar defesa escrita, **no prazo de dez (10) dias**, a contar desta data, nos termos do Decreto Regulamentar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo (a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

AUTUANTE:  

AUTUADO (A):

TESTEMUNHAS:

1 Id

2 Id



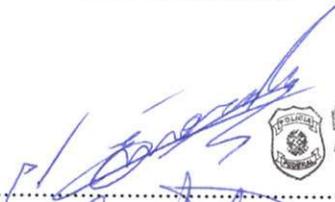
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 0229_00063_2018

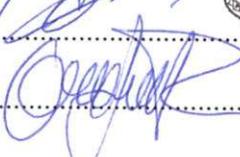
(DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAMPINAS - DPF/CAS/SP - SR/PF/SP)

Aos (A) (4) quatro dia(s) do mês de Julho, de (2018) dois mil e dezoito, perante RODRIGO GEBARA QUINTANA, matrícula nº 15896, compareceu o (a) visitante/imigrante **GIORDANO GARCIA NUBE**, filho (a) de ANGEL MOISES GARCIA RODRIGUEZ e PATRICIA NUBE MAMOLADA, nacional do país PERU, nascido (a) aos (a) 13/12/1989, sexo Masculino, com endereço sito a (não informado), classificado (a) como 7 - TEMPORÁRIO V (2), portador (a) do (a) CÉDULA DE IDENTIDADE nº 46454616, tendo ingressado no país em 14/12/2009, pelo PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE EM ASSIS BRASIL, com prazo inicial de estada até 14/03/2010, prorrogado até 10/06/2017 é **NOTIFICADO (A), por permanecer em território nacional depois de esgotado o prazo legal da documentação migratória**, a deixar o país voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de **60 (sessenta) dias, conforme previsto no Art. 109, II, da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar**, a contar da presente data, sob pena de **DEPORTAÇÃO, nos termos do Art. 50 e seguintes da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar**. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) notificante, pelo (a) notificado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

NOTIFICANTE: .....



Emerson Luís Moreschi
Agente de Polícia Federal
Matr. 14.454

NOTIFICADO (A): .....

TESTEMUNHAS :

1.....Id.....

2.....Id.....